



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB Nº 01, DE 14 DE maio DE 2006

**Valida os atos pedagógicos regulares praticados e reconhece cursos do Colégio Potência.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista o voto nº 05/2006, exarado nos autos n. 24607789/2004,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Potência, com sede à Avenida Joaquim Cândido, n. 506, Centro, em Jataí, referente ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e do Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos e o Ensino Médio regular, até a presente data.

**Art. 2º**- Reconhecer o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos e o Ensino Médio regular do referido Estabelecimento de Ensino, até 31 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO  
CEE/GOIÁS, em Goiânia, aos 14 de maio de 2006.

**SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO** - Presidente  
**MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA** – Vice-Presidente

Alfredo Silva Araújo  
Eduardo Mendes Reed  
Eloísio Alves de Matos  
Geraldo Profirio Pessoa  
José Geraldo de Santana Oliveira  
Manoel Pereira da Costa  
Maria Helena Barcellos Café  
Maria Zaira Turchi  
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro  
Regina Cláudia da Fonseca  
Wagner José Rodrigues